



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 913/2016  
DE 27 DE ABRIL DE 2016**

Designa servidores para compor Comissão de coordenação e fiscalização referente aos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Comunicação Social / Jornalismo, Design Gráfico e Pedagogia, conforme o Edital nº 02/2016-ESMP/SE.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Antônio Diego Cardoso Viana, Conceição Fontes Félix Costa, Jaqueline Baptista de Almeida, João Ricardo Andrade Cortês, Luã Silva Santos, Lucas Campos Salmeron Dantas, Luiz Tadeu Costa Maynard, Mariana Batista Costa Araújo, Milliane Pinheiro da Silva, Mônica Barbosa Lima Ribeiro, Oleânia Menezes Souza, Renata Moreira Sandes Guerra e Vanderley dos Santos Rodrigues**, para compor a Comissão de coordenação e fiscalização dos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Comunicação Social / Jornalismo, Design Gráfico e Pedagogia, sob a presidência do Promotor de Justiça **Newton Silveira Dias Júnior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 2º.** As provas de Comunicação Social / Jornalismo e Pedagogia serão realizadas no dia 12 de maio de 2016, com início previsto às 14:00 (catorze) horas, devendo os componentes das comissões de que trata o art. 1º estarem no local impreterivelmente com 1 (uma) hora de antecedência.

**Parágrafo único.** O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Doutor **Newton Silveira Dias Júnior**, informará aos fiscais o local da prova.

**Art. 3º.** A prova prática de Design Gráfico será realizada no dia 25 de maio de 2016, com início previsto às 14:00 (catorze) horas, devendo os componentes das comissões de que trata o art. 1º estarem no local impreterivelmente com 1 (uma) hora de antecedência.

**Parágrafo único.** O local da prova será na sala de Treinamento de Informática, situada no 3º andar da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 4º.** Conceder, a cada servidor da comissão, 1 (um) dia de folga, a ser usufruída com autorização do Superior Imediato.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Eduardo Barreto D'Ávila Fontes**  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício